

**DECRETO Nº 009/2022**

**EMENTA:** Suspende o feriado do dia 1º de março de 2022 (terça-feira de carnaval), em razão da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iguaçu de Guaporé, **JOSÉ TORRES LOPES FILHO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 67, Inciso XVII, Lei Orgânica do Município; combinado com o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o quadro epidêmico vivenciado em função da pandemia da COVID-19, em todo o mundo, especialmente no Município de Iguaçu de Guaporé,

Considerando as medidas de prevenção adotadas pelos governos municipal, estadual e federal, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o monitoramento permanente da situação e a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus no Município, adequando-se às medidas de prevenção e controle impostas pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Governos Federal e Estadual, além das recomendações das autoridades sanitárias do País e do Estado, haja vista as projeções de contaminação mundial realizadas por especialistas para os próximos meses;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica suspenso o feriado do dia 1º de março de 2022 (terça-feira de carnaval) em toda a área territorial do Município de Iguaçu de Guaporé, em razão da pandemia da COVID-19;

Art. 2º - Fica determinado o horário normal de expediente em todas as repartições públicas e autárquicas no Município, nos dias 2, 3 e 4/03/2022;

Art. 3º - Fica proibida a realização de todo e qualquer evento carnavalesco no Município, enquanto perdurar a pandemia.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ TORRES LOPES FILHO**  
PREFEITO

*Jose Torres Lopes Filho*  
PREFEITO

*Jose Jallard Fernandes da Costa*  
Agente Administrativo Matr. 352  
CPF: 77.185.704-09



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL  
<https://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/40-20220224125018.pdf>  
assinado por: idUser 86